



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº902

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e - quinhentos cruzeiros), para complemento das obras de pavimentação - das ruas que constituem o trajeto atual do ônibus que serve aos bairros Nossa Senhora Aparecida, Vila Nova e José Carlos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de outubro de 1961.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal